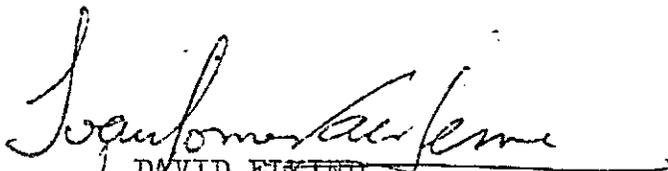




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 128 / DES, de 26 de novembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 28.584/78, RESOLVE retificar a Portaria Nº 117/DES, de 06 de novembro de 1979, publicada no D.O. da União de 13 de novembro, com falha de imprensa, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/RS-153/RS, trecho SOLEDADE - CACHOEIRA DO SUL, ONDE SE LÊ: (Km 24 + 252) LEIA-SE: (Km 24 + 352), ONDE SE LÊ: Km 0 - 39179,785 Km, LEIA-SE: Km 0 - 39 + 495; e acrescente 4) ACESSO BARROS CASSAL, Km 0 - 1 + 623, numa extensão de 179,785 Km.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.